



EDITAL SEDUC Nº 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o edital do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Assistentes de Alfabetização (vagas remanescentes) para atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria FNDE/MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e alterado pela Portaria FNDE/MEC nº 546, de 20 de julho de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização nas Unidades de Ensino contempladas com o Programa Federal Tempo de Aprender.

1.2 São Unidades de Ensino contempladas com o Programa Federal Tempo de Aprender:

- a) EEB Dr. Armando Calil Bulos - Estreito
- b) EEB Elizabeth Ulysséa Arantes - Portinho
- c) EEB Nininha Guedes dos Reis - Barbacena
- d) EEB Profª Iracy Virgínia Rodrigues - Barranceira
- e) EEB Ver. Jurandir Pereira dos Santos - Cigana

2 DO PROGRAMA

2.1 O Programa Federal Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia dos estudantes regularmente matriculados em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2 O Programa pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Municipal de Educação mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2.3 As ações do Programa são vinculadas à Unidade Executora das Unidades de Ensino contempladas via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e correspondem ao apoio financeiro para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades.

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS

3.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender serão considerados os seguintes critérios que deverão ser comprovados por meio de documentos no ato da chamada e posse do candidato:

- I - Ser brasileiro ou naturalizado;
- II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - Possuir uma das seguintes habilitações:



- Licenciatura em Pedagogia;
- Licenciatura em Letras-Português;
- Estar cursando Licenciatura em Pedagogia (a partir do 3º período);
- Estar cursando Letras-Português (a partir do 3º período);
- Curso técnico Magistério em nível médio;
- Ensino médio completo com notório saber em didática para alfabetização.

IV - Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes das Unidades de Ensino contempladas.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os candidatos selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês.

4.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.3 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 08 (oito) turmas nas Unidades de Ensino.

4.4 O atendimento de cada assistente não pode ultrapassar 40 horas semanais.

4.5 O valor da bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais por turma/mês a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização segue descrito na tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO POR TURMA	VALOR POR TURMA/MENSAL
5h semanais por turma	R\$ 150 mensais por turma

4.6 O apoio financeiro às Unidades de Ensino dar-se-á por meio da cobertura de despesa de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1 Compete ao Assistente de Alfabetização:

- a) apoiar o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020/MEC;
- b) realizar o curso *on-line* de Práticas de Alfabetização do programa Tempo de Aprender e outras atividades de Formação Continuada em Alfabetização indicadas pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Laguna/SC;
- c) participar do planejamento das atividades juntamente com o professor e a equipe gestora da Unidade de Ensino;
- d) cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- e) auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;



- f) acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- g) elaborar e apresentar à equipe gestora da Unidade de Ensino relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- h) alimentar informações nos sistemas relacionados ao Programa, sempre que solicitado;
- i) cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

6 DAS VAGAS

6.1 As vagas estão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino.

UNIDADE DE ENSINO	NÚMERO DE VAGAS
EEB Dr. Armando Calil Bulos - Estreito	02 vagas de 5h
EEB Elizabeth Ulysséa Arantes - Portinho	Cadastro de reserva
EEB Nininha Guedes dos Reis - Barbacena	02 vagas de 5h
EEB Profª Iracy Virgínia Rodrigues - Barranceira	Cadastro de reserva
EEB Ver. Jurandir Pereira dos Santos - Cigana	02 vagas de 5h

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas diretamente na secretaria das Unidades de Ensino vinculadas ao Programa, de **14 a 22 de junho de 2023**, das 8h às 12h, das 13h30min às 17h.

7.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição completamente preenchida (disponibilizada no ato da inscrição);

II - Cópia do RG / Carteira de Identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do comprovante de residência;

V - Cópia do comprovante de escolaridade/titulação, conforme critérios descritos item 3.1, III, deste Edital;

VI - Cópias de comprovantes de cursos na área da alfabetização, se houver;

VII - Declaração de comprovação de experiência na alfabetização (1º e 2º ano), se houver;



VIII - Declaração de comprovação de experiência em outras etapas do Ensino Fundamental anos iniciais, se houver;

7.3 Não será aceita inscrição por via postal, e-mail, procuração, ou fora do período estabelecido.

7.4 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas e não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Os documentos que comprovam cursos, tempo de serviço e pré-requisitos serão apresentados originais pelo candidato no ato da chamada e posse.

8 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 A pontuação será estabelecida seguindo os seguintes critérios:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	15 pontos (máximo 01 curso)
Curso na área da educação oferecido no período de 01/01/2018 a 31/12/2022 com carga horária de 120 horas ou mais.	5 pontos para cada curso a partir de 120 horas (máximo 02 cursos)
Curso na área da educação realizado no período de 01/01/2018 a 31/12/2022 com carga horária de 40 a 120 horas.	3 pontos para cada curso a partir de 40 horas (máximo 02 cursos)
Experiência na alfabetização (1º e 2º ano)	0,5 ponto por mês trabalhado (máximo 10 meses)
Experiência em outras etapas do ensino fundamental anos iniciais	0,2 ponto por mês trabalhado (máximo 10 meses)

8.2 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tenha maior pontuação no campo da experiência em alfabetização (1º e 2º ano);
- Tenha a maior idade.

8.3 O candidato selecionado assinará o Termo de Compromisso para atuar como Assistente de Alfabetização pelo prazo de maio a dezembro de 2023, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no dia 23 de junho de 2023, a partir das 14h, no site da Prefeitura de Laguna.



10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esgotado o cadastro de candidatos a Comissão Especial realizará novo Processo Seletivo Simplificado, seguindo rigorosamente as normas, com adequação das datas.

10.2 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Esportes de Laguna.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 12 de maio de 2023.

Juliana Fagundes de Carvalho Luz
Secretária de Educação e Esportes de Laguna



**EDITAL SEDUC Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função: Assistente de Alfabetização

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Unidade Escolar e carga horária pretendida:

ESCOLHA	UNIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA
	EEB Dr. Armando Calil Bulos - Estreito	
	EEB Elizabeth Ulysséa Arantes - Portinho	
	EEB Nininha Guedes dos Reis - Barbacena	
	EEB Profª Iracy Virgínia Rodrigues - Barranceira	
	EEB Ver. Jurandir Pereira dos Santos - Cigana	

Documentos entregues:

- () RG / Carteira de Identidade;
- () CPF;
- () Comprovante de residência;
- () Comprovante de escolaridade/titulação;
- () Comprovantes de cursos na área da alfabetização, se houver;
- () Comprovante de experiência na alfabetização (1º e 2º ano), se houver;
- () Comprovante de experiência em outras etapas do Ensino Fundamental anos iniciais, se houver.

Laguna, _____ de junho de 2023.

Candidato